PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.135, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADA

Concede reajuste salarial aos Professores, e dá outras providências.

Em 20 / 06 / 2022.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 10% (dez por cento) o salário base dos Professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do Orçamento Geral para o exercício corrente e estão previstas nas Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 2 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 15 de junho de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá